ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 820/77, de 22 de Setembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr.JOAQUIM JOSÉ DE ANDRADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado' a conceder em aforamento um terreno do Partimônio Municipal, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE" com os limites e caracteristicas seguintes: LOTE URBANO: Fica situado a Rua Martinho Mota da Silveira, localizado na '' QUADRA 08-LOTE nº 12; limita-se ao NASCENTE pelo lado ' direito com o LOTE nº 11; Ao poente pelo lado esquerdo' limita-se com LOTE nº 16, frente para a referida Rua e fundos com quem de direito, medindo 10,00mts.(dez) me-' tros de frente por 30,00mts. (trinta)ditos de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua Publicação, '' Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 1.977

Engº HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.